



DECRETO Nº 38196

de 8 de julho de 2021.

Altera a redação do parágrafo 4º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 4º, do artigo 1º, do [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“§4º Os agentes, servidores públicos e estagiários dispensados ou que estejam em regime de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota, nos termos do caput deste artigo, deverão, obrigatoriamente, retornar às atividades presenciais 14 (quatorze) dias após a data em que forem imunizados com a segunda dose da vacina contra o coronavírus (COVID-19), ou 14 (quatorze) dias após a data em que imunizados nos casos de vacinas com dose única, acompanhado do respectivo comprovante, não se aplicando a presente regra nos casos de servidoras gestantes, hipótese em que deverão permanecer nas condições de que trata o caput deste artigo enquanto perdurar a situação de gravidez ou estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de julho de 2021

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito de Guarulhos

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo Municipal

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito
Respondendo cumulativamente pelo
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 8 de julho de 2021.

